REQ
00001/2025

PLANO DE TRABALHO

Tema: Medida Provisória nº 1.309/2025

Plano Brasil Soberano

Presidente: **DEPUTADO CEZINHA DE MADUREIRA**

Relator: **SENADOR FERNANDO FARIAS**

SETEMBRO de 2025

CD255368019200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255368019200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cezinha de Madureira

Sumário

1. Introdução.....3

2. Tramitação da MPV nº 1.309, de 2025.....6

3. Audiências Públicas.....6

4. Cronograma de Atividades da Comissão Mista da MPV 1309.....9

CD255368019200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255368019200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cezinha de Madureira

PLANO DE TRABALHO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.309, DE 2025

1. Introdução

A Medida Provisória (MP) nº 1.309, de 13 de agosto de 2025, é peça central do Plano Brasil Soberano, concebido pelo governo federal em resposta ao cenário desafiador do comércio exterior em 2025, marcado pelo aumento unilateral de tarifas imposto pelos Estados Unidos.

O Plano Brasil Soberano combina medidas emergenciais de amparo econômico-financeiro aos exportadores brasileiros, já em vigor na MP 1.309/2025, com proposições estruturantes contidas no Projeto de Lei Complementar nº 168/2025, que buscam assegurar apoio às cadeias produtivas com previsibilidade fiscal.

São objetivos da MP 1.309/2025:

i. Assegurar liquidez e acesso a financiamento para empresas exportadoras em condições vantajosas, que devem variar de 6,05% ao ano, para bens de capital e investimentos em operações diretas com o BNDES, até 10,3% ao ano, no caso de operações indiretas de capital de giro.

ii. Manter a competitividade dos produtos brasileiros no mercado internacional.

iii. Oferecer suporte a micro, pequenas e médias empresas, que são mais vulneráveis.

CD255368019200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255368019200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cezinha de Madureira

iv. Proteger os postos de trabalho relacionados ao comércio exterior.

v. Mitigar os impactos econômicos e sociais adversos decorrentes das novas tarifas.

Com esses objetivos em vista, a MP 1.309/2025 propôs importantes mecanismos de amparo às cadeias produtivas afetadas, tais como:

- **Novas linhas de crédito oriundas de recursos do Fundo de Garantia à Exportação (FGE)**
    - **Medida:** Autoriza a utilização de até **R$ 30 bilhões** do superávit financeiro do FGE em linhas de financiamento para capital de giro, aquisição de bens de capital, fomento à inovação e adensamento da cadeia produtiva, com foco em empresas exportadoras impactadas **e seus fornecedores**, condicionadas à manutenção ou ampliação de empregos. Taxas de 6,05% a 10,3%, com prazos de pagamento entre 5 e 10 anos e carência de 12 a 24 meses.

- **Renegociação de financiamentos no Pronampe com amparo do Fundo Garantidor de Operações (FGO)**
    - **Medida:** Permite a prorrogação da carência original ou a suspensão no pagamento de parcelas em até 12 meses, com prazo máximo de amortização estendido para 84 meses, mantida a garantia do FGO, exclusivamente para micro e pequenos produtores e exportadores afetados pelo tarifaço.

- **Ativação flexível do Fundo Garantidor de Crédito para Exportações (FGCE)**
    - **Medida:** Permite a utilização do FGCE na garantia de operações pré e pós-embarque e com qualquer prazo de financiamento, inclusive para micro, pequenas e médias empresas, atuando para complementar o FGE como fonte de garantias. Autoriza também o compartilhamento (e a transferência) de risco com agências de crédito à exportação estrangeiras, com o objetivo de assegurar a cobertura contra riscos comerciais,

CD255368019200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255368019200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cezinha de Madureira

políticos e extraordinários no âmbito de uma mesma operação de crédito à exportação.

- **Redução do prêmio de seguro de crédito à exportação**
    - **Medida:** o sistema oficial de garantias à exportação passa a considerar a competitividade da produção nacional nos mercados internacionais na metodologia de precificação dos prêmios de seguro.

- **Prorrogação Excepcional dos Prazos de Suspensão de Tributos em Regime de Drawback**
    - **Medida:** Prorroga por mais um ano os prazos de suspensão de tributos em regime de drawback, aplicável a exportações para os EUA comprovadamente afetadas pelas tarifas, para os atos concessórios vigentes.

- **Aquisição Excepcional de Gêneros Alimentícios pela Administração Pública**
    - **Medida:** Permite que a administração pública adquira gêneros alimentícios que deixaram de ser exportados para os EUA devido às tarifas. A medida inclui simplificação de procedimentos, como dispensa de licitação e termos de referência simplificados.

Na avaliação dessa MP, **nossa prioridade será verificar se – e de que forma – esses mecanismos serão realmente efetivos para mitigar o impacto econômico-financeiro do tarifaço**, **principalmente sobre produtores e fornecedores de menor porte**, que não tem a experiência nem a capacidade institucional para acionar diretamente o sistema oficial de crédito e os agentes incumbidos de operacionalizar os mecanismos propostos na MP.

Com essa diretriz em mente, impõe-se a realização de uma instrução técnica qualificada, capaz de oferecer subsídios consistentes à

CD255368019200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255368019200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cezinha de Madureira

deliberação parlamentar. Nesse sentido, o plano de trabalho que apresento busca viabilizar um debate plural e aprofundado, respeitando, contudo, os prazos exíguos que regem a tramitação da medida provisória.

2. Tramitação da MPV nº 1.309, de 2025

A MPV nº 1.309, de 2025, foi publicada no Diário Oficial da União em 13 de agosto. O prazo para apresentação de emendas encerrou-se em 19 de agosto, tendo sido formalizadas 365 emendas.

Nos termos do art. 62, § 7º, da Constituição Federal, o prazo inicial de vigência de sessenta dias expirará em 12 de setembro de 2025, sendo automaticamente prorrogado por igual período, até 11 de dezembro de 2025.

Importa registrar que, a partir de 27 de setembro de 2025, a MPV passou a tramitar em regime de urgência, com obstrução da pauta.

3. Audiências Públicas

Com o propósito de colher subsídios junto a representantes do governo federal e de associações representativas dos setores afetados, de forma a oferecer elementos consistentes ao posicionamento dos membros desta Comissão acerca do conteúdo da MPV nº 1.309, de 2025, propõe-se a realização das seguintes audiências públicas especificadas.

1ª Audiência Pública — Debate com os formuladores da política e com o principal operador dos mecanismos previstos na MPV nº 1.309, de 2025.

Data: 30 de setembro de 2025

CD255368019200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255368019200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cezinha de Madureira

Objetivos principais: compreender a estratégia formulada pelo governo em relação aos montantes destinados, aos critérios de priorização na alocação desses recursos; e à efetividade esperada para os mecanismos de crédito, seguro, compras públicas e benefícios fiscais propostos.

Convidados:

- Vice-Presidente e Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Senhor Geraldo Alckmin
- Ministro da Fazenda, Senhor Fernando Haddad
- Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BNDES, Senhor Aloízio Mercadante

2ª Audiência Pública — Diagnóstico macroeconômico

Data: 1º de outubro de 2025

Objetivos principais: avaliar as condições macroeconômicas e de mercado em que serão aplicados os mecanismos da MPV 1309. Propõe-se convidar representantes dos seguintes órgãos e empresas públicas:

- Ministério das Relações Exteriores
- Banco do Brasil
- Banco do Nordeste
- Câmara de Comércio Exterior – Camex
- Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – Apex, entre outros convidados.

3ª Audiência Pública — Debate com Setores Produtivos Afetados

Data: 7 de outubro de 2025

Objetivos principais: obter a perspectiva dos agentes econômicos acerca da efetividade as medidas propostas e sobre situações específicas que

CD255368019200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255368019200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cezinha de Madureira

estariam fora do alcance da política proposta, com sugestões e recomendações de aprimoramento.

Propõe-se convidar representantes das seguintes entidades privadas:

- Confederação Nacional da Indústria - CNI;
- Confederação Nacional de Agricultura - CNA;
- Outras associações setoriais representativas de produtores e exportadores com exposição direta as tarifas impostas pelos EUA.

4ª Audiência Pública — Debate com Estados e Operações Portuárias

Data: 8 de outubro de 2025

Objetivos principais: obter a perspectiva, bem como sugestões de aprimoramento das medidas propostas na MP 1309/2025, de Estados da Federação e de operadores portuários.

5ª Audiência Pública — Debate com Especialistas

Data: 9 de outubro de 2025

Objetivos principais: debater as medidas propostas com pesquisadores em comércio exterior, defesa comercial, compliance de subsídios, consultores de organismos internacionais OCDE/OMC, entre outros especialistas.

CD255368019200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255368019200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cezinha de Madureira

4. Cronograma de Atividades da Comissão Mista da MPV 1309

Data	Atividade
23/09/2025 (3ª feira)	Instalação da Comissão Mista e deliberação sobre Plano de Trabalho
30/09/2025 (3ª feira)	1ª Audiência Pública: Formuladores da política e operadores dos mecanismos previsto na MPV
1º/10/2025 (4ª feira)	2ª Audiência Pública: Diagnóstico macroeconômico
7/10/2025 (3ª feira)	3ª Audiência Pública: Setores produtivos afetados
8/10/2025 (4ª feira)	4ª Audiência Pública: Debate com Estados e Operadores portuários
9/10/2025 (5ª feira)	5ª Audiência Pública: Debate com especialistas
14/10/2025 (3ª feira)	Discussão e Votação do Relatório

CD255368019200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255368019200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cezinha de Madureira